



EDITAL Nº 17, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

O DIRETOR DO CAMPUS DE PONTA PORÃ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução COEG nº 342/2015, os Editais PROGRAD nºs 55 e 79/2020 e os Editais CPPP nºs 06e 15/2020, torna público o presente Edital de abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE MONITORES DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, aos acadêmicos dos cursos de graduação presenciais, visando à seleção de monitores para o primeiro semestre letivo de 2020.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é selecionar estudantes da graduação a fim de atuarem como monitores (bolsistas e voluntários) em disciplinas dos curso de graduação da UFMS, no primeiro semestre de 2020.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. Monitor Bolsista: com direito à retribuição financeira.

2.2. Monitor Voluntário: sem direito à retribuição financeira.

2.3. Ambas as categorias terão idêntico tratamento no que se refere:

a) aos requisitos e atribuições;

b) ao processo seletivo que não promova distinção entre candidatos que cumpram as mesmas solicitações dispostas neste Edital para ingresso nas categorias bolsista e voluntário; e

c) à necessidade do cumprimento de carga horária de vinte horas semanais.

2.4. A carga horária mínima do monitor voluntário poderá ser reduzida para oito horas semanais se comprovada atividade remunerada fora do período de aula ou com carga horária em disciplinas superior a vinte e cinco horas semanais.

2.5. O acadêmico selecionado como monitor para mais de uma disciplina, ainda que em categorias distintas, deverá, oportunamente, fazer opção por uma delas para exercer as atividades de monitoria.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA MONITORIA

3.1. São requisitos para o ingresso no programa de monitoria:

a) estar regularmente matriculado na UFMS;

b) tenha cursado com aprovação a disciplina para a qual está concorrendo ou dela tenha sido dispensado por meio de aproveitamento de estudos ou disciplina correlata;

c) não tenha pendências administrativas na UFMS;

- c) ter disponibilidade de tempo, conforme itens 2.3, alínea 'c';
- d) não estar vinculado à outra bolsa, conforme Resolução Coeg nº 342/2015, art. 9º;
- e) possuir **conta corrente** em nome do acadêmico; e
- f) outros requisitos, desde que previamente dispostos em Edital específico da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina, e definidos em função das peculiaridades próprias à disciplina ou ao funcionamento de cada Unidade, respeitados, em todo caso, as normas contidas na Resolução Coeg nº 342/2015.

3.2. O docente responsável pela disciplina poderá escolher entre os acadêmicos selecionados, aquele que possuir mais tempo disponível para a atividade da monitoria.

3.3. Para efeito do disposto no item 3.1. alínea 'd', consideram-se acumuláveis com bolsa monitoria:

- a) os auxílios estudantis definidos nas Resoluções COUN nº 59, de 25 de julho de 2017 e CD nº 133, de 25 de julho de 2017;
- b) a percepção remuneratória por atividade profissional; e
- c) o exercício remunerado de estágio não obrigatório.

3.4. Excetuam-se da possibilidade de acúmulo, os casos não listados nas alíneas 'a' a 'c' do item anterior.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. As atribuições do Monitor de Ensino de Graduação são:

- a) cumprir as Normas Regulamentares da Monitoria de Ensino de Graduação - Resolução Coeg nº 342 de 22 de junho de 2015;
- b) participar junto com o professor da disciplina na elaboração do Plano de Atividades de Monitoria;
- c) auxiliar o professor da disciplina no planejamento das atividades relacionadas à preparação de aulas, ao processo de avaliação, à orientação aos estudantes e à realização de trabalhos práticos ou de campo, previstos no Plano de Ensino da disciplina;
- d) desenvolver seu potencial para a docência, sendo vedado ministrar aula sem a presença e a supervisão do professor da disciplina;
- e) elaborar e encaminhar ao professor da disciplina o Relatório Mensal; e
- f) elaborar e encaminhar à Prograd outros documentos que lhe forem solicitados.

5. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS

5.1. As inscrições serão realizadas somente *on-line* pelo candidato no Sistema de Gestão de Projetos (SIGProj), endereço: (<http://sigproj.ufms.br>), no período de 16/03/2020 a 20/03/2020. Caso o aluno não tenha cadastro no Sigproj, deverá realizar no campo "**não sou cadastrado**".

5.2. A inscrição será gratuita e implicará o conhecimento e a aceitação das normas/condições estabelecidas neste Edital, não podendo

alegar desconhecimento.

5.3. A responsabilidade pela inscrição e envio, bem como por inserir os documentos exigidos no item 5.5, deste Edital, é do aluno.

5.3.1 A Prograd não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Para que o aluno possa se inscrever, deverá seguir os seguintes passos abaixo:

a) realizar o login no sistema <http://sigproj.ufms.br> ;

b) na Seção "Editais Abertos", clicar sobre o número do **EDITAL PROGRAD/UFMS - SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE GRADUAÇÃO 2020/1** e em seguida, clicar na imagem "+";

c) selecionar a "Unidade de ensino - Monitoria" na qual a disciplina está lotada; Em seguida, clicar em "Próximo Passo".

d)enviar/Anexar no "Inserir os documentos" os documentos solicitados, em formato pdf:

I - Requerimento de Inscrição e Termo de Compromisso devidamente preenchido , Anexo II, deste Edital; e

II - Histórico Escolar Atualizado de 2020-1.

e) clicar em **"Enviar proposta para julgamento"**.

5.6. Caso o aluno deseja candidatar-se para disciplinas lotadas em outras Unidades, deverá fazer nova inscrição e escolher a "Unidade de ensino - Monitoria" em que a disciplina está lotada.

6. DO NÚMERO DE VAGAS

6.1 - Será disponibilizada uma vaga para cada disciplina abaixo relacionada.

TABELA DE DISCIPLINAS - EDITAL N° 15, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

CLASSIFICAÇÃO	DISCIPLINA	DOCENTE	CURSO	CATEGORIA	VAGA
1º	Fundamentos de Matemática	Lauro Maycon Fernandes Ferreira	Matemática	Bolsista	1
2º	Estruturas de Dados e Programação	Yorah Bosse	Sistemas de Informação	Bolsista	1
3º	Cálculo Diferencial e Integral II	César Klayson Soares dos Santos	Matemática	Bolsista	1
4º	Matemática Elementar	César Klayson Soares dos Santos	Matemática	Bolsista	1
5º	Introdução à Metodologia Científica	Mara Lucineia Marques Correa Bueno	Pedagogia	Bolsista	1
6º	Álgebra Linear	Lauro Maycon Fernandes Ferreira	Ciência da Computação	Voluntária	1

7. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SUBSTITUIÇÃO

7.1 A Comissão do Processo Seletivo responsável pela seleção dos monitores será a mesma instituída pela Direção da Unidade para a seleção das disciplinas.

7.2 O Processo Seletivo será composto de duas etapas:

- 1ª etapa: avaliação do histórico escolar do candidato: será considerada a média final obtida na disciplina pleiteada.

- 2ª etapa: entrevista com o candidato. A Comissão do Processo Seletivo poderá optar pela realização da entrevista caso haja mais de um candidato inscrito e deverá atribuir uma nota entre zero e dez a cada candidato entrevistado.

- Caso a Comissão do Processo Seletivo opte pela dispensa da 2ª etapa, a classificação final considerará apenas a nota da 1ª Etapa.

7.3 A classificação final será feita pela média aritmética das notas obtidas nas duas etapas do processo.

7.4 A convocação para entrevista será divulgada juntamente com o edital de deferimento e/ou indeferimento das inscrições, no dia 23 de março de 2020.

7.5 A entrevista deverá ser realizada por membros da Comissão do Processo Seletivo, sendo permitida a participação do docente responsável pela disciplina, se necessário.

7.6 A entrevista ocorrerá no dia 23 de março, das 14h às 17h e, para realizá-la, o candidato deverá comparecer ao local no horário estabelecido no edital de convocação.

7.7. Os monitores bolsistas serão selecionados de acordo com a importância da disciplina para progressão nos cursos, respeitando a classificação no processo seletivo e o número de vagas disponibilizadas.

7.8. Respeitada a ordem de classificação do processo seletivo, monitores classificados, mas não selecionados para bolsa, poderão ser indicados para monitoria voluntária.

7.9. No caso da necessidade de substituição de monitor durante o oferecimento da disciplina, havendo candidato aprovado, mas não selecionado no processo seletivo anterior, será designado o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.

7.10. Não havendo candidatos aptos na seleção anterior, poderá ser realizado, em caráter excepcional, novo processo seletivo.

7.11. Os acadêmicos poderão candidatar-se à seleção em mais de uma disciplina, sendo vedado o exercício cumulativo de monitoria.

8. DO RECURSO

8.1. O aluno poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, desde que, devidamente, instruído e fundamentado.

8.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail sap.cppp@ufms.br, impreterivelmente, no dias 25 a 26/03/2020 até as 23h59min.

8.3. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido no Edital.

8.4. O recurso será analisado pela Comissão do Processo Seletivo na Unidade, cabendo recurso terminativo, em igual período, ao Diretor da Unidade.

9. DO DESLIGAMENTO DO MONITOR

9.1. O desligamento do Monitor de Ensino de Graduação ocorrerá nos seguintes casos:

- a) solicitação do Monitor;
- b) perda de vínculo com a Instituição;
- c) solicitação do professor responsável pela turma, mediante justificativa que ateste o mau desempenho do Monitor ou sua infrequência; e/ou
- d) acúmulo de bolsa.

9.2. A solicitação citada na alínea 'c' deverá ser feita à Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina.

9.3. A infrequência do monitor será caracterizada por comparecimento inferior a setenta e cinco por cento da carga horária total de monitoria descrita no Plano de Atividade de Monitoria.

10. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

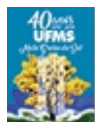
10.3. O estudante que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

10.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Graduação pelo e-mail dippes.prograd@ufms.br.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O monitor, após o término das atividades e desde que tenha cumprido a frequência mínima obrigatória de setenta e cinco por cento da carga horária de Monitoria comprovada pelo Relatório Final de Atividades receberá certificado e poderá usar as horas da monitoria como Atividades Complementares.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Unidade do Campus de Ponta Porã.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Correa de Lima, Diretor(a)**, em 12/03/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1845928** e o código CRC **00B993B5**.

CÂMPUS DE PONTA PORÃ

Rua Itibiré Vieira, s/n

Fone:

CEP 79907-414 - Ponta Porã - MS

Referência: Processo nº 23454.000025/2020-22

SEI nº 1845928



ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO.

Eu _____ RGA _____ (atualizado)
_____ estudante (a) regularmente matriculado (a) no 1º
semestre do ano de 2020, no curso de _____/(Sigla da
Faculdade, Escola, Instituto ou Campus)_____, e-mail:-
_____, telefones: _____

requero inscrição no Processo seletivo do EDITAL DE SELEÇÃO
PROGRAD/UFMS, para seleção de Monitores de Graduação, categorias
Bolsista e Voluntária, para o 1º semestre de 2020, na
disciplina _____ lotada na Unidade (Sigla da
Faculdade, Escola, Instituto ou Campus) _____. Horários
disponíveis para Monitoria:

Segunda: Manhã ____:00 às ____:00 h; Tarde ____:00 às ____:00 h; Noite ____:00
às ____:00 h

Terça: Manhã ____:00 às ____:00 h; Tarde ____:00 às ____:00 h; Noite ____:00 às
____:00 h

Quarta: Manhã ____:00 às ____:00 h; Tarde ____:00 às ____:00 h; Noite ____:00
às ____:00 h

Quinta: Manhã ____:00 às ____:00 h; Tarde ____:00 às ____:00 h; Noite ____:00
às ____:00 h

Sexta: Manhã ____:00 às ____:00 h; Tarde ____:00 às ____:00 h; Noite ____:00 às
____:00 h

Sábado: Manhã ____:00 às ____:00 h; Tarde ____:00 às ____:00 h; Noite ____:00
às ____:00 h

DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DESTES EDITAIS E QUE
TENHO DISPONIBILIDADE MÍNIMA EXIGIDA DE 20 HORAS
(SEMANAIS) PARA DEDICAR-ME ÀS ATIVIDADES DA MONITORIA
BOLSISTA/VOLUNTÁRIA. CASO SELECIONADO PARA SER BOLSISTA,
DECLARO AINDA QUE NÃO ESTOU VINCULADO À NENHUMA
OUTRA BOLSA CONCEDIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA E CIENTE
DE QUE CASO SEJA DETECTADO O ACÚMULO INDEVIDO DE BOLSA,
DEVEREI RESSARCIR AO ERÁRIO.

Câmpus de Ponta Porã/CPMP

Rua Itibiré Vieira, S/No., Bairro Res. Julia O. Cardinal, BR 463, Km 4,5 – CEP 79907-414 – Ponta Porã (MS)
Fone: 67 3437-1700 – Fax: 67 3437-1705 – E-mail: cpmp@ufms.br – Página: <http://www.cpmp.ufms.br>



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Nestes Termos, Pede Deferimento.

Assinatura do candidato: _____

Local e data: _____, __, ____ de _____ de 2020

Câmpus de Ponta Porã/CPPP

Rua Itibiré Vieira, S/No., Bairro Res. Julia O. Cardinal, BR 463, Km 4,5 – CEP 79907-414 – Ponta Porã (MS)
Fone: 67 3437-1700 – Fax: 67 3437-1705 – E-mail: cppp@ufms.br – Página: <http://www.cppp.ufms.br>



PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA (PAM)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR:

NOME:	
E-MAIL:	RAMAL:

2 - IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR

NOME:	
CURSO:	
() BOLSISTA	() VOLUNTÁRIO

3 - DADOS DA DISCIPLINA

Nome:	
Curso/Unidade da Administração Setorial da disciplina:	
Semestre de oferta da Disciplina:	Carga Horária da Disciplina:
Turno:	Turma:

4 - PLANO DE ATIVIDADES DA MONITORIA

Carga Horária Total do PAM:

Início das atividades:

Término das atividades:

ATIVIDADES DE APOIO À DISCIPLINA				
Dia	Descrição da atividade	Horário	Local	CH
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS				
Dia	Descrição da atividade	Horário	Local	CH
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				

OUTRAS ATIVIDADES				
Dia	Descrição da atividade	Horário	Local	CH

Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				

CARGA HORÁRIA TOTAL REALIZADA	
--	--

Ponta Porã, MS, 12 de março de 2020.

Assinatura do Professor Responsável

Assinatura do Monitor

CÂMPUS DE PONTA PORÃ

Rua Itibiré Vieira, s/n
Fone: e-mail: sec.prograd@ufms.br
CEP 79907-414 - Ponta Porã - MS